

PARECER Nº 001/2017-CAS
PARECER Nº 297/2017

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS** sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 297/2017, que concede o Título de Cidadão Honorário ao **JOSÉ REIS DE OLIVEIRA**.

AUTOR: Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

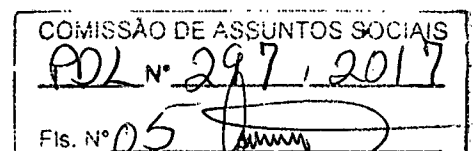
RELATORA: Deputada **LILIANE RORIZ**

I – RELATÓRIO

De iniciativa do ilustre Deputado Rafael Prudente, a presente proposição visa conceder o título de cidadão honorário ao senhor **JOSÉ REIS DE OLIVEIRA**.

Em sua justificação, o Parlamentar salienta que o homenageado é uma pessoa que se propõe a trabalhar e contribuir com a melhoria da sociedade, tende a traçar suas metas e buscá-las com garra e determinação. Foi assim que surgiu a Comercial Reis Supermercado.

Ressalta que, decidido a mudar sua realidade sofrida, o empresário **JOSÉ DOS REIS**, nascido em Patos de Minas, hoje com 49 anos, casado com a sua querida **ALVINA** e pai de 02 (dois) filhos: **LUCAS** E **JULIANA**, veio de uma família humilde de cinco irmãos, chegando a Brasília no ano de 1982, aos 14 anos de idade, onde viveu uma adolescência marcada por muito esforço pessoal, trabalhando dia e noite como vendedor de doces e amendoim na estação rodoviária, sempre procurando concentrar seus objetivos na área do comércio.



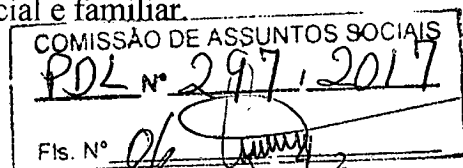
Com o passar do tempo e, em virtude de seu desempenho no comércio, abriu o seu próprio negócio: uma pequena bomboniere no ano de 1989, que, com muito trabalho e determinação, foi se expandindo e se transformando a Comercial Reis Supermercado em uma das casas mais concorridas da cidade o que levou José dos Reis a se firmar como um dos mais bem-sucedido e atuante empresário do Paranoá.

Hoje com mais de 100 funcionários diretos, a Comercial Reis ainda oferece aproximadamente 400 empregos indiretos em virtude de suas atividades, contribuindo com o desenvolvimento e crescimento da cidade, que tem na Comercial Reis Supermercados, um dos mais completos estabelecimentos comerciais da região, resultando em confiança e satisfação do cliente.

Mesmo com o fortalecimento do empreendimento, JOSÉ DOS REIS nunca deixa de ressaltar o prazer de atender a comunidade que tanto o ajudou na concretização de suas realizações, dedicando parte de seu tempo a acompanhar o cotidiano de seu estabelecimento no sentido de conquistar e manter um alto padrão de atendimento e ofertar um preço justo.

A sua adolescência foi marcada pelo trabalho árduo atrás do sustento, o que contribuiu para a formação do seu caráter de cidadão consciente e atento as causas sociais. Por isso, tem pleno conhecimento da importância do apoio dado aos jovens que procuram se inserir no mercado de trabalho dando-lhes a oportunidades por meio dos programas de estágio e Jovem Aprendiz.

O empresário REIS, além de se preocupar com a inserção desses jovens no mercado de trabalho, não deixa de frisar a necessidade de mantê-los estudando; pois acredita que o Estado e a sociedade tem grande dívida social com os mesmos. Uma forma digna de dizer isso é apontar-lhes o caminho do tão sonhado primeiro emprego que os permita enxergar um futuro profissional honrado, apontando a luz no túnel da esperança de melhoria de vida e desenvolvimento pessoal, social e familiar.



JOSÉ REIS ainda contribui na manutenção de diversas obras sociais como creches e casa de recuperação da cidade do Paranoá-DF.

Com visão empreendedora de comerciante, luta para o crescimento e reconhecimento de suas empresas procurando atender de forma eficiente e amiga seus clientes, seja do Paranoá ou das redondezas. Em agosto de 2011 inaugurou a primeira filial no Lago Norte facilitando para os clientes da daquela região.

Com qualidades inquestionáveis, JOSÉ REIS é mais que merecedor desse título de cidadão honorário de Brasília pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Um homem notável a quem se presta uma justa homenagem.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

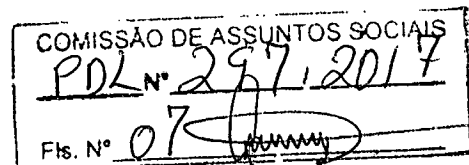
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 65, I, i, atribui à Comissão de Assuntos Sociais, competência para analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

No mesmo diapasão, a Lei Orgânica do DF, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, em seu artigo 60, inciso XLI, autoriza conceder título de cidadão benemérito ou honorário nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local conforme artigos supra descritos.



O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que " *Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

A proposição em análise, como acima dito, visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor **JOSÉ REIS DE OLIVEIRA** que inegavelmente contribuiu para a o cuidado e a preservação de Brasília.

Por todo o exposto, somos, no âmbito de competência desta Comissão, favoráveis à **APROVAÇÃO**, no mérito, do Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2017.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA

Presidente


Deputada LILIANE RORIZ

Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDJ N° 297, 2017
Fis. N° 08